



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**Projeto de Lei nº 004 de 15 de fevereiro de 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza, na forma do art. 31 da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade do JOSÉ CARLOS ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 868.104.485-00, residente e domiciliado no Povoado Torquato, S/N, zona rural, Glória – BA, CEP: 48620-000.

I – Imóvel rural situado no Povoado Torquato, do Município de Glória - BA, com área denominada Roça Torquato, medindo aproximadamente de 3.200 m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados), com registro na Receita Federal sob o nº: 4.543.760-3; Registro no INCRA sob o nº: 814.067.118.117-0, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º, I, tem como principal objetivo a obter um local adequado para a construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Ilha das Flores, no Município de Glória.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da aquisição fora escolhido em razão de suas características se mostrarem mais adequadas ao tipo de atividade, por sua localização, estrutura e área de terreno.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.010.4.510 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.

Elemento – 4.5.90.61.00.

Fonte – 00 / 42.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,  
Em 15 de fevereiro de 2021.

**DAVID DE SOUZA CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

Glória, 15 de fevereiro de 2021

**MENSAGEM Nº 04/2021**  
Projeto de Lei nº 04/2021

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa, na forma do art. 31 da Lei Orgânica do Município, buscar autorização legislativa para aquisição de imóvel rural para a construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Ilha das Flores, uma vez que o imóvel apresenta as características necessárias para esta finalidade.

O presente projeto segue os requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica, bem como segue acompanhado de laudo de avaliação emitido por profissional técnico habilitado, cujo teor deverá instruir o procedimento de aquisição.

Por derradeiro, conscientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares os protestos de estima e elevada consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,  
Em 15 de fevereiro de 2021.

**DAVID DE SOUZA CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON AFONSO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Glória  
Glória/Bahia